



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.950

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº. 6.808 de 15/01/2018.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legal, constantes dos incisos IX, XII, XVII e XXII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o Poder Executivo Municipal expediu o Decreto nº. 6.808 de 15/01/2018 que “Declara inidoneidade de licitante para participar de licitações e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, conforme dispõe o inciso III, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93”; **considerando** o requerimento administrativo protocolizado sob o nº. 26901 de 21/03/2018, no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, realizada pela empresa Paulo Sérgio Goulart ME, através de seu procurador devidamente constituído para os devidos fins; **considerando** os termos do Parecer AGM nº. 053/18, datado de 05/04/2018, elaborado pela Dr^a. Amanda Mattos Carvalho Almeida, Advogada Geral do Município, após a esmerada análise do referido requerimento administrativo; **considerando** que os atos da Administração Pública podem ser revistos a qualquer tempo, em conformidade com o que dispõe a Súmula 473 do STF; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº. 6.808 de 15/01/2018, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de abril de 2018.

Leonardo de Barros de Barros
Prefeito Municipal

Daniel Donato Nunes
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc